



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº [INDICAR Nº DE PROTOCOLO]

Declara de utilidade pública estadual a Academia de Medicina do Estado de Santa Catarina - ACAMESC e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0017/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública a Academia de Medicina do Estado de Santa Catarina - ACAMESC, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 3 de fevereiro de 2026 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) a ata de fundação; (III) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (IV) relatório de atividades; (V) a declaração de funcionamento; (VI) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (VII) a declaração do presidente de que a entidade não remunera seus dirigentes; (VIII) estatuto vigente da entidade, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II - VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0017/2026.**

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 03/03/2026, às 10:49.
